



DECRETO Nº 3416/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.912,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.361.18.2069-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$343.467,03
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	342.494,96
2.540.1070	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	972,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2062-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.393,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.393,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.19.2064-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.493,49
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.493,49
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$6.917,18
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.917,18
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.365.230.2074-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$8.741,32
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.741,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.900,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.4.123.16.2088-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.917,18
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.917,18
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2062-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.393,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.393,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.19.2064-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.493,49
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.493,49



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - F.U.N.D.E.B.

05.002.12.365.230.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.741,32
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.741,32

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

21.001.4.122.23.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.19.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.900,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - F.U.N.D.E.B.

05.002.12.361.18.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$127.389,72
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	126.417,65
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	972,07
05.002.12.365.230.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$65.887,81
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.887,81
05.002.12.361.18.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150.189,50
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.189,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL